



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

**Ofício nº:** 030/2018

**Origem:** Presidência da Câmara Municipal

**Assunto:** Solicitação (que se faz)

**Referência:** Projeto de Lei nº 004/2018 (LDO)

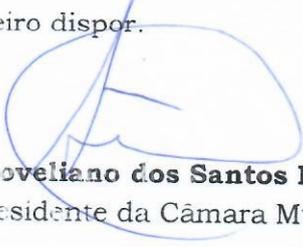
*Berilo/MG, em 18 de Maio de 2.018.*

*Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,  
**Lázaro Pereira Neves***

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, registrando admiração pelo vosso trabalho desenvolvido à frente do Executivo Municipal, compareço à ilustre presença de Vossa Excelência, em atenção ao Projeto de Lei nº 004/2018, de vossa iniciativa, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências"*, para solicitar que digno-se de encaminhar a esta Casa de Leis, os anexos previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de modo a tornar a proposição apta à apreciação das Comissões e Plenário desta Casa.

Tendo em vista que o Projeto de Lei em referência dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária deste Município, sabemos que o mesmo deve estar acompanhado dos anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal: os quais são indispensáveis à melhor análise da proposição. Da simples leitura do projeto em questão, percebe-se que esses anexos estão referidos na mensagem de encaminhamento, assim como nos arts. 2º, 8º, 26 e 63. Contudo, não vieram acompanhando a proposição em tela.

Por esse motivo, primando pelo bom andamento dos trabalhos legislativos, redijo a presente solicitação, certo de vossa compreensão e de vosso atendimento, aproveitando para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração e colocando-me sempre ao inteiro dispor.

  
**Joveliano dos Santos Romão**  
Presidente da Câmara Municipal

**Destino:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG;  
Rua João Circuncisão Amarel, nº 85, Centro,  
CEP 39.640-000, Berilo - MG.

*Recebi aos 18-05-2018  
Mário da Conceição Cordeiro Dóez*